Conceição do Coité, 24 de fevereiro de 2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, através do presente, encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre Alteração da Lei n.º1010 de 07 de dezembro de 2022, que versa sobre a afetação de área pública no município de Conceição do Coité para uso especial, dando nova redação ao Art. 1º, especificamente, alterando a nomenclatura do antes Centro Cultural Ana Rios de Araújo, passando a ser denominado Centro Educacional Ana Rios de Araújo, conforme objetivos já elencados no projeto original da afetação.

Diante do exposto, solicito a essa Egrégia Câmara a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º ____, de 24 de Fevereiro de 2023.

Modifica dispositivo da Lei N.º 1010 de 07 de dezembro de 2022, de afetação de área pública no município Conceição do Coité, Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei n.º 1010 de 07 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica afetada como bem de uso especial o imóvel de inscrição imobiliária nº 003717, localizado na Praça Dr. José Gonçalves, n.º 125, Centro, nesta cidade, para atender as necessidades da educação básica do município e funcionamento do Centro Educacional Ana Rios de Araújo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 24 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal